

## Banco Bandeirantes S.A.

CNPJ nº 61.071.387/0001-61 – NIRE nº 35300024117

**Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária,  
Realizada no dia 03 de Julho de 2001**

**Local e Hora:** Rua Boa Vista nº 162 – 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 15:00 (quinze) horas. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Adalberto de Moraes Schettert – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária.

**Presença:** Diretores da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como o Sr. Claudio Miguel da Silva, representante dos peritos avaliadores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, em face do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Deliberações Tomadas por Unanimidade, com a Abstenção dos Votos dos Legalmente Impedidos:** 1. Aprovada a incorporação da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (BANDCVM) e da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BANDDTV) pelo Banco Bandeirantes S.A. (BBSA), nos termos da Proposta da Diretoria de 03 de julho de 2001 e das cláusulas e condições dos respectivos Protocolos e Justificação de Incorporação de 03 de julho de 2001, firmados pela sociedade e pelas incorporadas. 2. Tendo em vista que as incorporadas são subsidiárias integrais da sociedade, suas incorporações não acarretarão aumento de capital social ou emissão de novas ações. 3. Ratificada a nomeação pela Diretoria da sociedade, dos peritos José Fernandes, Cláudio Miguel da Silva e Sérgio Roberto Bustamante que procederam a avaliação do acervo contábil, integrado pelos bens, direitos e obrigações, constantes do patrimônio líquido contábil em 29 de junho de 2001 da BANDCVM e da BANDDTV e aprovado os laudos apresentados. 4. Aprovada a sucessão pelo BBSA em todos os direitos e obrigações da BANDCVM e da BANDDTV, sociedades incorporadas. 5. Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação das sociedades incorporadas. 6. Compareceram os Srs. Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur, que como representantes da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os Srs. Fernando Santoro e Jamil Wadi Farath, que como representantes da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., manifestaram sua concordância com os laudos de avaliação, autorizando a imediata incorporação da BANDCVM e da BANDDTV. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, em virtude de o mesmo não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social.

**Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da sociedade, autenticados pela mesa da Assembléia: 1) Proposta da Diretoria de 03.07.2001; 2) Protocolo e Justificação de Incorporação da BANDCVM e da BANDDTV pelo BBSA de 03.07.2001; 3) Laudos de Avaliação da BANDCVM e da BANDDTV de 03.07.2001. São Paulo, 03 de julho de 2001. (aa) Adalberto de Moraes Schettert – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Acionistas:** p/ CAIXA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores; p/ UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores; PEDRO MOREIRA SALLES; TOMAS TOMISLAV ANTONIN ZINNER; GABRIEL JORGE FERREIRA; ISRAEL VAINBOIM. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de “atas de Assembléias Gerais” da companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2001. (a) Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 74.029/02-2, em 15.04.02. (a) José Darkiman Trigo – Secretário Geral.

## BANCO BANDEIRANTES S.A.

CNPJ nº 61.071.387/0001-61 – NIRE nº 35300024117

**Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada no dia 03 de Julho de 2001**

**Local e Hora:** Rua Boa Vista nº 162 – 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 15:00 (quinze) horas. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Adalberto de Moraes Schettert – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Presença:** Diretores da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como o Sr. Claudio Miguel da Silva, representante dos peritos avaliadores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, em face do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Deliberações Tomadas por Unanimidade, com a Abstenção dos Votos dos Legalmente Impedidos:** 1. Aprovada a incorporação da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (BANDCVM) e da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BANDDTV) pelo Banco Bandeirantes S.A. (BBSA), nos termos da Proposta da Diretoria de 03 de julho de 2001 e das cláusulas e condições dos respectivos Protocolos e Justificação de Incorporação de 03 de julho de 2001, firmados pela sociedade e pelas incorporadas. 2. Tendo em vista que as incorporadas são subsidiárias integrais da sociedade, suas incorporações não acarretarão aumento de capital social ou emissão de novas ações. 3. Ratificada a nomeação pela Diretoria da sociedade, dos peritos José Fernandes, Cláudio Miguel da Silva e Sérgio Roberto Bustamante que procederam a avaliação do acervo contábil, integrado pelos bens, direitos e obrigações, constantes do patrimônio líquido contábil em 29 de junho de 2001 da BANDCVM e da BANDDTV e aprovado os laudos apresentados. 4. Aprovada a sucessão pelo BBSA em todos os direitos e obrigações da BANDCVM e da BANDDTV, sociedades incorporadas. 5. Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação das sociedades incorporadas. 6. Compareceram os Srs. Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur, que como representantes da Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os Srs. Fernando Santoro e Jamil Wadi Farath, que como representantes da Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., manifestaram sua concordância com os laudos de avaliação, autorizando a imediata incorporação da BANDCVM e da BANDDTV. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, em virtude de o mesmo não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social. **Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da sociedade, autenticados pela mesa da Assembléia: 1) Proposta da Diretoria de 03.07.2001; 2) Protocolo e Justificação de Incorporação da BANDCVM e da BANDDTV pelo BBSA de 03.07.2001; 3) Laudos de Avaliação da BANDCVM e da BANDDTV de 03.07.2001. São Paulo, 03 de julho de 2001. (aa) Adalberto de Moraes Schettert – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Acionistas:** p/ CAIXA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores; p/ UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores; PEDRO MOREIRA SALLES; TOMAS TOMISLAV ANTONIN ZINNER; GABRIEL JORGE FERREIRA; ISRAEL VAINBOIM. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de “atas de Assembléias Gerais” da companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2001. (a) Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 74.029/02-2, em 15.04.02. (a) José Darkiman Trigo – Secretário Geral.